

H
P
M
SdeR
B
MA
G.

RATIFICAÇÃO DE DESPESAS/SUBSÍDIOS/APOIOS CONCEDIDOS E DELIBERAÇÃO DE MEDIDAS NO ÂMBITO DE RESPOSTAS SOCIAIS E A CRIAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA – PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13/03/2020 E 31/05/2020

-----Pelo Ex.mo Sr. Presidente da União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora Prof. Leonardo Moreira Fernandes foi prestada a seguinte informação: -----

-----1. A pandemia provocada pela doença Covid-19, que obrigou à declaração de Estado de Emergência Nacional, atingiu de forma particularmente severa a população em geral. -----

-----2. As respostas à recessão económica assumem várias escaras: europeia, nacional e local. O restrito quadro legal existente impede, por exemplo, a implementação de medidas com efeitos imediatos ao nível dos impostos municipais. A estratégia de curto-prazo que passa ao nível dos municípios por uma política expansionista de relançamento da economia, ainda que, de forma moderada, nas empresas/entidades que estiveram encerradas por ato administrativo, permitiu a introdução de alguma liquidez. O objetivo é garantir que, estes operadores económicos de pequena dimensão, sejam capazes de sobreviver ao congelamento da economia ocorrido durante os últimos meses, cumprindo todas as suas obrigações para com os trabalhadores e fornecedores e garantindo a manutenção do ciclo de atividade económica. Para além da dificuldade em encontrar o equilíbrio entre o fim da pandemia e as medidas que minimizem a magnitude da recessão económica, acresce o desafio de garantir o cumprimento das regras orçamentais no atual contexto. -----

Assim, nesse contexto, entendem-se como imperiosas a ratificação das seguintes medidas: -----

-----a) Isenção de Taxas durante o período em que a Feira da Senhora e o Mercado de S. Mamede de Infesta (e os seus operadores) estiveram impedidos de funcionar, meses de março, abril e maio e com limitação de clientes no mês de junho, de forma a permitir a retoma dos mesmos. -----

-----b) Isenção integral do pagamento da renda do estabelecimento comercial em espaço da autarquia , cuja atividade se enquadra nos setores referidos no Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, obrigando ao seu encerramento durante os meses de março, abril e maio e com limitação de clientes no mês de junho, de forma a permitir a retoma dos mesmos. -----



*PF
Jorge Pinho
TR
JA
G*

-----c) Com o objetivo de mitigar a pandemia no nosso território e de proteger os nossos fregueses, a UF, acorreu a todas as necessidades que lhe foram reportadas, não podendo ignorar que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários no atual contexto de Pandemia são parceiras que, desempenharam um papel fundamental e imprescindível no apoio à população e combate ao COVID-19. Não se pode ignorar que, a situação de emergência, veio impor o aumento de serviços prestados pelos bombeiros (quer através de intervenções diretas, quer em ações de caráter preventivo junto da população) e um maior encargo com a aquisição de material de proteção individual dos membros da corporação. Desta forma, em contexto de combate/prevenção à COVID-19, o executivo deliberou a atribuição de um subsídio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Mamede de Infesta, no valor de 1500€.

-----d) Foi concedido ainda um apoio que visou apoiar os gastos de gasóleo com os veículos dos Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Infesta no âmbito da divulgação da informação preventiva e de combate ao COVID-19 que, ascende a 204,59€.

-----e) Quer por prevenção, quer por contenção do COVID-19 foi necessário adquirir de imediato e ao longo deste período, pela UF, para atender à necessidade de desinfeção e higienização profunda das escolas da Freguesia, produtos de desinfeção/higienização com carácter urgente, cujo valor no período em apreço, ascende a 3093,19€.

-----f) Outros Bens – Diversos, como sejam, material de proteção individual, termómetros, golas, contadores de entrada no Mercado Local da Senhora da Hora e no Mercado Local de S. Mamede de Infesta, acrílicos, e telas de projeção que, ascende a 1247,11€.

-----g) Colocação de publicidade, sinalização de autocolantes nos locais de passagem e lonas que, ascende a 594,22€.

-----h) Todas estas medidas implementadas tiveram inerentes um aumento dos custos com a circulação dos veículos do parque automóvel da UF que, ascende a 1250,68€.

-----3. Ainda no contexto de combate face ao COVID-19, entendem-se como imperiosas a deliberação das seguintes medidas:

-----a) É necessário investir em material apto a responder à propagação do COVID19, designadamente, dispensadores e tapetes que, se estima ascenderem a 2500€.



[Handwritten signatures in blue ink]

-----b) Impõe-se ainda a criação de um Fundo de Emergência Social o qual visa a atribuição de cabazes quer a pessoas carenciadas quer a pessoas em situação de isolamento social ou fragilidade cuja despesa se prevê que, ascende a 1500€. -----

-----4. Sendo da competência da Assembleia de Freguesia, sob proposta da junta, quer a atribuição de apoios a entidades, nos termos do artigo 9.º n.º 1, quer aprovação de taxas e preços praticados, nos termos do artigo 9.º n.º 1, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação dos atos enumerados no ponto 2, bem como, sujeitar a deliberação das medidas propostas no ponto 3, pela Assembleia de Freguesia -----

-----5. Foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis. -----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou _____.

